



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-20

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 9562
Em, 23 de Novembro de 1993

Pela Prefeitura

DECRETO Nº 346 de 11 de Outubro de 1993.

Suplementa Dotações Orçamentárias no valor de CR\$ 5.190.000,00 (Cinco milhões e cento e nove mil cruzeiros reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 226 de 27 de Outubro de 1992, artigo 5º combinando com o artigo 1º da Lei nº 236 de 30 de Agosto de 1993 e artigo 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de CR\$ 5.190.000,00 (cinco milhões e cento e noventa mil cruzeiros reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

02 GABINETE DO PREFEITO	CR\$	40.000,00
07401832.19 Contribuições de Mensalidade para Manutenção da AMCAP.		
3.2.2.4 Transferências a Instituição Multigovernamentais	CR\$	40.000,00
03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	CR\$	500.000,00
03070212.03 Manutenção das Atividades da Divisão da Administração.		
3.1.1.0 Pessoal	CR\$	400.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	CR\$	100.000,00
04 DIVISÃO DA FAZENDA	CR\$	800.000,00
15824922.07 Manutenção do Pagamento das Parcelas do INSS.		
3.2.5.6 Benefício da Previdência Social	CR\$	800.000,00
05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	CR\$	2.400.000,00
08421882.11 Manutenção das Atividades da Divisão da Educação e Cultura.		
3.1.1.0 Pessoal	CR\$	2.000.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	CR\$	400.000,00
07 DIVISÃO DA INFRA-ESTRUTURA	CR\$	1.450.000,00
10583232.16 Manutenção das Atividades da Divisão da Infra Estrutura.		
3.1.1.0 Pessoal	CR\$	400.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	CR\$	300.000,00
11653632.17 Promoção das Festividades folclóricas: Juninas e Padroeira.		
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	CR\$	450.000,00
16915751.13 Construção de Calçamento e Meio fio nas Ruas		

Spuffy

.../...



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-20

.../...

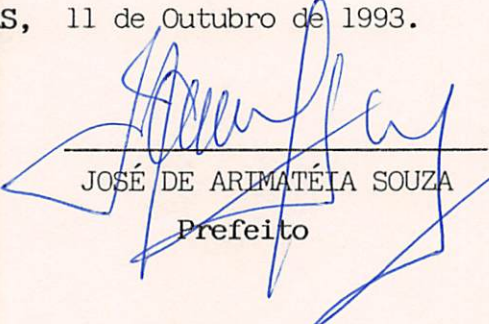
Custódio José da Silva, Renovato Gonçalves de Lima, João Veríssimo de Souza, Inácio Fernandes, João da Costa Brasil e Maria José da Silva.

4.1.1.0 Obras e Instalações	CR\$	300.000,00
T O T A L	CR\$	5.190.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso provável de arrecadação apurado na receita total.

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 11 de Outubro de 1993.



JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA
Prefeito

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 9562

Em, 23 de Novembro de 1993

Pela Prefeitura